

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1703/93, DE 25 DE AGOSTO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SER RA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Passa a denominar-se:

- Rua Rio Guarani localizada na área de assentamento,
 próxima ao CSU;
- Rua Rio Doce localizada na área de assentamento, pró xima à Igreja Católica;
- Rua Rio Alagoas localizada na área de assentamento,
 próxima à Igreja Católica;
- Escadaria Dr. Hélio Ferraz área de assentamento, pró xima à Rua Guaíba e a Lagoa, todas situadas no Bairro Hélio Ferraz, conforme croqui em anexo.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Agosto de 1993.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal